

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA NOVA FIBRA TELECOM LTDA, objetivando a Contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 100 Mega, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - MT.

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **ELBIO VOLKWEIS**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 1001170 SSP/MT e do CPF 626.980.951-72, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**. E a empresa **NOVA FIBRA TELECOM LTDA**, com sede na Rua Jandaia do Sul 659, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais, Estado do Paraná. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.868.136/0001-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. **AGNALDO BASTOS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.593.519-00, brasileiro, divorciado, Técnico em processamento de Dados , portador da Cédula de Identidade nº 4.739.944-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Luz, 500, Casa 13, Jardim Social, Curitiba - PR, neste ato denominada simplesmente **“CONTRATADA.”**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes em 31/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até 01 de fevereiro de 2022 é de R\$ **14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correrá à conta do elemento de despesa 2001- 33.90.40.00, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante, exarada no CI de 13/01/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – MT, 01 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Sinop-Mt
Elbio Volkweis – Presidente
Contratante

Nova Fibra Telecom Ltda
Aginaldo Bastos Lopes – Diretor Presidente
Contratada

TESTEMUNHAS:

Mauro Lagni CPF nº 770.344.141-49	André Mendonça de Moraes CPF nº 698.802.471-91
--	---

Data: ___/___/___

Visto – Departamento Jurídico

